

DECRETO Nº 025/2012

Declara de utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras medindo 2,00 hectares, a ser desmembrada do imóvel rural denominado Engenho Cocós, no Município de Bonito/PE, de propriedade da Usina Pedroza S/A, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal; considerando a necessidade de construção de barragem para abastecimento de água da sede do Município de Cortês e da Agrovila Barra de Jangada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, objetivando a construção de barragem para abastecimento de água da sede do Município de Cortês e da Agrovila Barra de Jangada, a área de terras medindo 2,00 hectares, a ser desmembrada do imóvel rural denominado Engenho Cocós, no Município de Bonito/PE, de propriedade da Usina Pedroza S/A, devidamente registrada, conforme certidão de inteiro teor e ônus reais, adquirida através da Ação de usucapião, homologada por sentença em data de 20 de janeiro de 1977 pela Usina Pedroza SA, com sede nesta cidade de Cortês, emitida de personalidade jurídica com CGC nº 10.197.200.001, representada por seu Diretor Administrativo, no Cartório de Ofício Único da Comarca de Cortês, Estado da Pernambuco.

Parágrafo Único – A gleba de terras ora declarada de utilidade pública, e de que trata este artigo, segundo levantamento topográfico efetivado, tem as seguintes descrições, limites e confrontações:

Inicia-se no marco denominado **147**, georreferenciado no Sistema UTM Brasileiro, Datum – SAD 69 MC 25º WGr coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: **N = 9.065,401,6176 m** e, **E = 215.144.5114 m**, marco este localizado num vértice, dividindo-o com o **ENGENHO CAPIVARINHA**, daí segue confrontando com o **ENGENHO CAPIVARINHA**, com azimute de **197º04'11"** e distância de **59,74m** até o marco **148 (N = 9.065,345,8152 m** e, **E = 215.123.1727 m)**, daí segue confrontando com o **ENGENHO CAPIVARINHA**, com azimute de **223º18'43"** e distância de **78,32 m** até o

Rua Cel. José Belarmino, 48, Centro - Cortês / PE - CEP: 55525-000 - Fone: (81) 3687-1151 - Fax: (81) 3687-1158 - CNPJ: 10.273.548/0001-69
"Conheça o Parque Balneário do Banho da Cerveja"

marco **149** (N = **9.065,288,8660 m e**, E = **215.069,4080 m**, daí segue confrontando com o **ENGENHO CAPIVARINHA**, com azimute de **218°15'34"** e distância de **41,50 m** até o marco **150** (N = **9.065,253,6836 m e**, E = **215.047,3996 m**, daí segue confrontando com o **ENGENHO COCÓS**, com o azimute de **135°42'51"** e distância de **102,61 m** até o marco **151** (N = **9.065,181,4930 m e**, E = **215.120,3286 m**) daí segue confrontando com o **ENGENHO COCÓS**, com azimute de **44°39'42"** e distância de **171,73m** até o marco **152** (N = **9.065,302,7939 m e**, E = **215.241,8952 m**, daí segue confrontando com o **ENGENHO COCÓS**, com o azimute de **316°25'30"** e distância de **138,74 m** até o marco **147** início da descrição deste perímetro, encerrando uma área de **20.000,0 m²**.

Art. 2º - O imóvel de que trata este Decreto, abrangendo a terra nua e respectivas benfeitorias, foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da **Portaria nº. 114/2010**, pelo valor de **R\$ 26.640,24 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 3º - Pelo presente Decreto, para efeito de imissão, *in initio lictis*, na posse do imóvel, fica a presente declaração de utilidade publica considerada em caráter de urgência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas na dotação específica.

Art. 5º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 22 de maio de 2012.

José Genivaldo dos Santos
Prefeito